



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Denomina Celina Perez Canovas Steffen, o logradouro público do Jardim Mantova que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual **Rua 11** do **Jardim Mantova** passa a denominar-se **Celina Perez Canovas Steffen**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 15 de agosto de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Celina Perez Canovas Steffen**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-127/2023**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 060/2023 e ATO DELIBERATIVO Nº 043/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

Celina Perez Canovas Steffen nasceu no Sítio Caldeiras, em Indaiatuba, no dia 21 de outubro de 1948. Filha de Romão Perez Corral e Remédios Canovas Perez, nascidos em Serón, na Espanha.

Celina teve o primeiro emprego em um escritório de Contabilidade de propriedade do sr. José Machado. Estudou e formou-se em geografia (licenciatura) pela Faculdade José do Patrocínio, em Itu, e posteriormente cursou história na Faculdade Nossa Sra do Amparo nos municípios de Amparo e Ribeirão Preto.

Iniciou a carreira profissional na Escola Estadual Hélio Cerqueira Leite como professora de pré-primário. Depois lecionou em diversas escolas Estaduais em Indaiatuba, Campinas e também no Colégio Candelária. Lecionou para alunos de cursos supletivos e técnico em contabilidade.

Casou-se com Gil Jorge Steffen em 16 de outubro de 1994, porém não tiveram filhos. Prestou serviços à comunidade voluntária nas Instituições SEICHO-NO-IE e na



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 3448/2023

15/08/2023 - 11:59

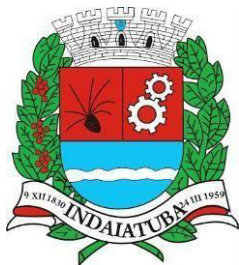
3446/2023

Igreja Luterana por mais de 20 anos com trabalhos manuais, serviços de organização, contábil e outros. Faleceu em 1º de abril de 2023 no Hospital Augusto de Oliveira Camargo.

Plenário Joab Pucinelli, 15 de agosto de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Indaiatuba, 16 de junho de 2023.

OFÍCIO N.º. AP- 127 / 2023

Ilma Sra.

Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve

Departamento de Preservação e Memória

Nesta.

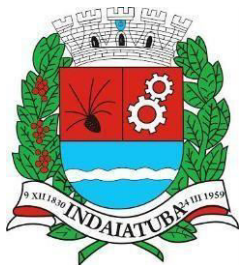
A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Celina Perez Canovas Steffen** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta “*suas obras e ações meritórias e relevantes*”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*”.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

ENG. ALEXANDRE PERES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



BIOGRAFIA

Celina Perez Canovas Steffen nasceu em Indaiatuba (Sítio Caldeiras) no dia 21 de outubro de 1948. Filha de Romão Perez Corral e Remédios Canovas Perez, nascidos em Serón na Espanha.

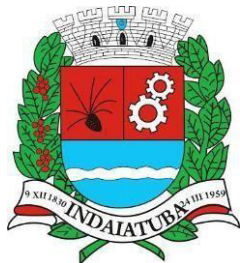
Celina Perez teve o primeiro emprego em um escritório de Contabilidade de propriedade do sr. José Machado.

Estudou e formou-se pela Faculdade José do Patrocínio em Itu - Licenciatura em Geografia e posteriormente cursou História na Faculdade Nossa Sra do Amparo nos municípios de Amparo e Ribeirão Preto.

Iniciou a carreira profissional na Escola Estadual Hélio Cerqueira Leite como professora de pré-primário, lecionou em diversas escolas Estaduais em Indaiatuba, Campinas e na Escola Candelária. Lecionou para alunos de Supletivos e Técnico em Contabilidade na matéria de História.

Casou-se com Gil Jorge Steffen em 16 de outubro de 1994, porém não tiveram filhos. Prestou serviços à comunidade voluntária nas Instituições SEICHO-NO-IE e na Igreja Luterana por mais de 20 anos com trabalhos manuais, serviços de organização, contábil e outros.

Faleceu em 1º de abril de 2023 no Hospital Augusto de Oliveira Camargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19)
3885-7700CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Foto do homenageado enviada pela família





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Comprovante de Protocolo



Código de Autenticidade: MjE0MTM=

Número / Ano

2702/2023

Data / Horário

16/06/2023 - 10:50

Assunto

Dados biográficos de Celina Perez Canovas Steffen, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal

Interessado(a)

Vereador - Alexandre Carlos Peres

PROT-CMI 3448/2023
15/08/2023 - 11:59
PL 146/2023**Natureza do Processo**

Administrativo

Tipo de Documento

Ofício Enviado nº 652/2023

Número de Páginas

13

Recebido por:

marcio.busch

Chave de Acesso

80d7d402-852a-4133

Consulta de Protocolo: <https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/protocolo>



PROT-CMI 3448/2023
15/08/2023 - 11:59
PL 146/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 060/2023

Indaiatuba, 04 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 127/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **043/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 3448/2023
15/08/2023 - 11:59
PL 143/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 043/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 127/2023 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Celina Perez Canovas Steffen**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 04 de julho de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto